



## PORTARIA DE DISPENSA FMS Nº 013/2025

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Prefeitura Municipal de Augustinópolis solicita a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de forro, nas áreas externas e internas dos departamentos vinculados e sede da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES - ME**, natureza jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **22.305.438/0001-10**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES - ME** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para o fornecimento dos produtos, objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

### RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da empresa **MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES - ME**, natureza jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 50.821.041/0001-17, com sede na Avenida D, s/nº, Qd. 09, Lt. 10, Jardim Aurenly IV, na cidade de Palmas/TO, no valor de **RS 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais)**, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.



Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.03.01 - Sec. da Administração e Desenvolvimento Econômico - Seade. Programa de Trabalho: 04.122.0052.2.012 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FICHA: 000127 - Fonte: 1.500.000.000000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

**ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b27160-12052025142046